



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, cotação adicional de propostas para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de 19+1 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 07 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, EM TEMPO INTEGRAL, (SECRETARIA DE SAÚDE), COM CAPACIDADE DE 19+1 OCUPANTES, MOVIDO À DIESEL, EMLACADO, COM ARCONDICIONADO REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), DESTE MUNICÍPIO, COM DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	03		MÊS	

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente contratação tem por finalidade a locação de 01 (um) veículo do tipo van, a ser disponibilizado em tempo integral à Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade mínima de 19 (dezenove) passageiros mais 01 (um) motorista, movido a diesel, devidamente emplacado, dotado de ar-condicionado em pleno funcionamento, revisado e em bom estado de conservação, com no máximo 07 (sete) anos de uso, destinado ao transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD deste município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e crescente de deslocamento de pacientes que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos especializados em outros municípios, não disponíveis na rede local de saúde. O TFD constitui política pública essencial do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando o acesso universal, integral e igualitário aos serviços de saúde, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação sanitária vigente.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Ressalta-se que o município não dispõe de frota própria suficiente ou adequada para atender, de forma regular, segura e confortável, toda a demanda dos pacientes do TFD, o que torna a locação do veículo a alternativa mais eficiente, econômica e viável, quando comparada à aquisição de novo bem, evitando elevados custos com compra, depreciação, manutenção corretiva, seguro e gestão da frota.

A exigência de que o veículo seja movido a diesel justifica-se pela maior eficiência, durabilidade e economia em trajetos de média e longa distância, típicos do TFD. A capacidade mínima exigida garante o **atendimento coletivo dos pacientes, otimizando recursos públicos e reduzindo o número de viagens necessárias.

A previsão de que as despesas com manutenção preventiva e seguro total sejam de responsabilidade da contratada assegura a continuidade do serviço, reduz riscos de interrupções e transfere à empresa especializada a obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de uso, enquanto as despesas com combustível e motorista permanecem sob responsabilidade da contratante, permitindo maior controle administrativo e financeiro por parte do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a regularidade, segurança, conforto e dignidade no transporte dos pacientes, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde pública, a redução de riscos à integridade física dos usuários e o cumprimento do dever constitucional do ente municipal de assegurar o direito à saúde.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência 3 (três) meses a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: _____ / _____ / _____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: